



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.587, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Acresce dispositivo à Lei nº 4.579, de 28 de abril de 2023, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Santa Luzia para o Exercício de 2023, enquanto forma de adequação à nova Organização Administrativa instituída pela Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 4.579, de 28 de abril de 2023:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. O crédito especial autorizado no art. 1º poderá ser suplementado no mesmo percentual autorizado no art. 8º da Lei nº 4.549, de 30 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023, conforme disposto no art. 3º da Lei 4.579, de 2023.

Santa Luzia, 07 de junho de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>07/06/23</u>
NOME: <u>Carla Rúbia</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 1º</u>
<u>Carla Rúbia</u>
SETOR DE PROTOCOLO